

Prémio Professor Almiro e Castro

O prémio Professor Almiro e Castro, instituído pela PARALAB, pretende distinguir o mérito científico de um docente/investigador de nacionalidade portuguesa, com idade inferior a 45 anos que se tenha destacado nos últimos 3 anos nas áreas das Engenharias Química, Biológica e afins. A periodicidade deste prémio é trianual, prevendo-se a sua entrega durante a CHEMPOR.

Regulamento do prémio para a edição 2014:

- (1) O júri de avaliação dos candidatos é constituído por:
 - a. Presidente do Júri: Prof. Margarida Figueiredo (UC)
 - b. Prof. Alírio Rodrigues (UP e Presidente da Comissão Científica da CHEMPOR2014)
 - c. Prof. Eugénio Ferreira (UM)
 - d. Prof. Pascoal Neto (UA)
 - e. Prof. Francisco Lemos (IST)
 - f. Prof. Sousa Lobo (UNL)
 - g. Prof. Rogério Simões (UBI)
 - h. Prof. Arminda Alves (CHEMPOR 2014)
 - i. Eng. Rui Soares (PARALAB – sem direito de voto)
- (2) O montante do prémio para a edição de 2014 é 5.000 euros.
- (3) Podem candidatar-se docentes e investigadores de nacionalidade portuguesa até 45 anos de idade (data de referência 31/12/2013).
- (4) Para todas as decisões relacionadas com a atribuição do prémio, serão exclusivamente consideradas publicações indexadas no ISI Science Citation Index Expanded que satisfaçam simultaneamente as seguintes condições:
 - 4.1) Tenham sido publicadas nos últimos 3 anos (2011 a 2013)
 - 4.2) Tenham sido publicadas em revistas científicas que pertençam ao primeiro quartil em pelo menos uma das áreas em que estão indexadas.
- (5) A pontuação final de cada candidato será determinada pela expressão: $P = 0.5 (P_1 + P_2)$, em que:

$$P_1 = \sum_{i=1}^n \frac{1}{n^{\circ} \text{ de autores do artigo } i}$$

onde n é o número de publicações que satisfaçam os critérios definidos no ponto 4;

e P2 é a pontuação resultante da avaliação qualitativa feita pelo júri tendo um valor máximo igual a P1.

- (6) Os candidatos devem formalizar a sua candidatura através do envio do currículo vitae, por email até ao dia 15 de julho de 2014, para o endereço chempor2014@fe.up.pt. O processo de candidatura deve incluir uma listagem dos artigos que satisfaçam os critérios definidos no ponto 4.
- (7) Apenas se pode candidatar quem tenha um valor de P_1 de pelo menos 5.
- (8) O candidato seriado em primeiro lugar será premiado.
- (9) O docente ou investigador premiado não se poderá candidatar novamente a este prémio em edições futuras.
- (10) A aceitação do prémio pressupõe a disponibilidade do contemplado para participar na Chempor, onde será entregue o prémio numa sessão a indicar, com 10 min de apresentação.
- (11) Todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididas pelo júri deste prémio.

13 de Junho de 2014